



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4637/2015

TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, e a Empresa SKATE SPOT CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SKATE SPOT CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº 15.158.773/0001-78 com sede na Rua Sofia Veloso, nº 101, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90050-140, representada por **FREDERICO CHEUICHE DE OLIVEIRA**, Arquiteto e Urbanista, CAU A42877-4, firmam o seguinte contrato nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O contrato tem como objeto a elaboração de projeto arquitetônico de espaço destinado à prática de skateboard, com área total de aproximadamente 300 metros quadrados localizado em Caçapava do /RS

Parágrafo único: O referido Projeto compreende a apresentação de Implantação, Plantas Baixas Técnicas, Cortes / Elevações, Detalhes Construtivos, Perspectivas Ilustrativas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro da Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo

O prazo de execução dos serviços ora contratados será de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Parágrafo único: O prazo poderá ser prorrogado, em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Pagamento

Pela execução do Projeto Arquitetônico será pago valor total de **R\$ 7.987,00** (sete mil novecentos e oitenta e sete reais), a serem pagos na entrega do projeto arquitetônico.

§1º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos, Projeto Atividade nº.1006, Elemento de Despesa nº.33.90.39, Red nº114 e Rec nº01

Jno



CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações da CONTRATADA

Constituem deveres da CONTRATADA: a execução direta dos serviços previstos na Cláusula Primeira, não podendo terceirizar, no todo ou em parte, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a contratar todo seu pessoal, observar e assumir todos os ônus decorrentes de todas as prescrições das leis trabalhistas e da Previdência social, sendo a única responsável por infrações que cometer;

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com as melhores normas técnicas específicas, na qualidade exigida pelo esporte de acordo com a Confederação Brasileira de Skate, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUINTA- Das obrigações do CONTRATANTE

Constituem deveres do CONTRATANTE:

- I- Efetuar o pagamento a CONTRATADA;
- II- Sempre que solicitado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá repassar informações corretas para o melhor desenvolvimento do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Descumprimento do objeto do Contrato;
- b) Caso fortuito ou força maior;
- c) Dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONTRATANTE e CONTRATADA, em comum acordo, elegem o Foro de Caçapava do Sul/RS com renúncia pelos demais, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o fim de solucionar eventuais conflitos resultantes deste contrato ou de sua execução.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de dezembro de 2015.

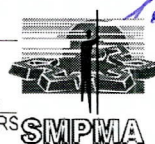
Sr. Frederico Cheuiche de Oliveira
Empresa Skate Spot – Construções,
Incorporações e Arquitetura Ltda
Contratada

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



*Encaminhado
P/ Assinatura
16/12/2015*

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA / FÍSICA

MEMORANDO Nº:388

SECRETARIA: SMPMA

Data: 07/12/2015

ATO AUTORIZATIVO: memorando 348/2015 - GAB

EMPRESA CONTRATADA: Spot Skateparks

CNPJ Nº: 151587730001-78

ENDEREÇO: Rua Sofia Veloso nº 71

Bairro Cidade Baixa - Porto Alegre - RS

REPRESENTANTE: Frederico Cheuiche de Oliveira

CPF Nº: 00788448005

IDENTIDADE Nº: CAU A 42877-9

PROFISSÃO: Arquiteto e Urbanista

ESTADO CIVIL:

FONE:

ENDEREÇO: Rua Sofia Veloso nº 71 Bairro Cidade Baixa - Porto Alegre - RS

OBJETO DO CONTRATO ESPECIFICADO: Elaboração de Projeto para Construção de Pista de Skate

DATA DO INÍCIO:

PRAZO MENSAL: 45 dias

VALOR TOTAL: 7.987,00

VALOR MENSAL: 7.987,00

FORMA DE PAGAMENTO: mediante aprovação do projeto.

P. ATIV: 1006

ELEM DE DESP: 33.90.39.

RED:01

REC:114

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Grupo Técnico SMPMA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A):

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL :

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: (CONFORME PREVISTO NA LEI Nº. 8.666/1993)

1) PROPOSTA DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS NO MÍNIMO

2) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

4) JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO, NO CASO QUE ENVOLVER

DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBS: Esta Procuradoria reserva-se ao direito de não elaborar o contrato se não estiver preenchido

Licitação - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

De: "Frederico Cheuiche" <frederico@skatespot.com.br>
Data: segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 15:30
Para: "Licitação - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul" <licitacao@cacapava.rs.gov.br>
Cc: <contato@skatespot.com.br>
Assunto: Re: Projeto Pista de skate Prefeitura Caçapava so Sul

Boa tarde, Elenilton

Concordamos em prestar o serviço de Elaboração de Projeto Arquitetônico de SKATE PARK pelo valor de R\$ 7.987,00.

Aguardamos a minuta do contrato para análise antes da assinatura.
Encaminhamos abaixo os dados do sócio diretor da empresa e responsável técnico pelo projeto:

FREDERICO CHEUICHE DE OLIVEIRA
RG 5074266304 CPF 007884480-05
ARQUITETO E URBANISTA CAU A42877-9

SKATE SPOT CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA
CNPJ 15.158.773/0001-78
RUA SOFIA VELOSO, 101 - CIDADE BAIXA - CEP 90050-140 - PORTO ALEGRE/RS

Atenciosamente,
Arq. Frederico Cheuiche *- S. Ricardo Responsável*
Diretor de Projetos - SPOT Skateparks
+55 51 30860526 / +55 51 93489321
www.skatespot.com.br



2015-12-07 11:09 GMT-02:00 Licitação - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
<licitacao@cacapava.rs.gov.br>:

Bom Dia!

Dispomos de uma proposta dessa Empresa para elaboração de projeto para futura construção de pista de skate, cujo valor foi orçado em R\$ 7.990,00. Ocorre que dispomos de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.987,00. Assim sendo, pergutamos se podemos encaminhar o contrato ao valor de R\$ 7.987,00 e desta forma evitar a suplementação de dotação orçamentária. Caso haja aceitação, solicitamos ainda os dados da pessoa que irá assinar o termo de contrato, bem como o profissional técnico responsável pelo Projeto a ser elaborado. Aguardamos retorno.

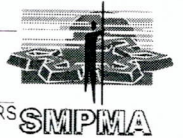
Att.

Elenilton Flores
Prefeitura de Caçapava do Sul
Setor de Licitações
55 3281 2463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



MEMORANDO n ° 396/2015-SMPMA

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

n° 1869 Data 08/12/15

Angela

Da: Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente
Para: Gabinete do Prefeito
Data: 08 de dezembro de 2015.

Senhora Secretária:

Pelo presente a Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em resposta ao Memorando nº348/2015, encaminha, em anexo, solicitação de Contrato de Prestação de Serviços para elaboração de projeto para construção de pista de skate e documentos anexos.

Atenciosamente,

Ibuçara Miranda
Secretário de Município de
Planejamento e Meio Ambiente